

FICHA DO INDICADOR

INDICADOR (NOME DO INDICADOR)

TAXA DE ADEÇÃO A PLATAFORMA DO CONSUMIDOR.GOV

SIGLA

TAPCG

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Diretoria 2

RESPONSÁVEL PELA COLETA DOS DADOS

Rafaela de Gregório Dias

RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO DO INDICADOR

Gabriel Melo da Costa

DADOS TÉCNICOS DO INDICADOR

OBJETIVO ESTRATÉGICO IMPACTADO **Solidez, eficiência, estabilidade dos mercados supervisionados com tratamento adequado ao consumidor**

FINALIDADE DO INDICADOR **Mensurar a quantidade de empresas supervisionadas que prestam o atendimento ao consumidor por meio da plataforma do governo federal.**

MÉTODO DE CÁLCULO **(NÚMERO DE EMPRESAS QUE ADERIRAM A PLATAFORMA CONSUMIDOR.GOV/TOTAL DE EMPRESAS)X100**

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES **NÚMERO DE EMPRESAS QUE ADERIRAM A PLATAFORMA CONSUMIDOR.GOV = Todas as supervisionadas que prestam atendimento ao consumidor pela plataforma.
TOTAL DE EMPRESAS= Todas as supervisionadas autorizadas a operar no mercado de previdência aberta, de capitalização e de seguros.**

UNIDADE DE MEDIDA **PERCENTUAL**
FONTE DE DADOS **BD da Plataforma do Consumidor.gov + Sistema Sapiens / Susep**

DIMENSÃO DO INDICADOR **RESULTADO**
PERIODICIDADE - APURAÇÃO **TRIMESTRAL**

SUBDIMENSÃO DO INDICADOR **EFETIVIDADE**
PRAZO DE COLETA **Jan - Mar Abr - Jun Jul - Set Out - Dez**

POLARIDADE **POSITIVA**
PRAZO DE CÁLCULO **1 MÊS**

AVALIAÇÃO DO INDICADOR

- 1. Status do indicador **Novo**
- 2. Disponibilidade **Disponível sem restrições**
- 3. Confiabilidade **Confiável sem restrições**

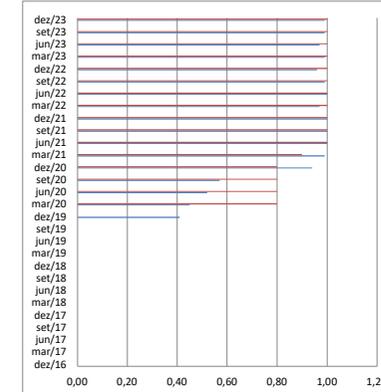
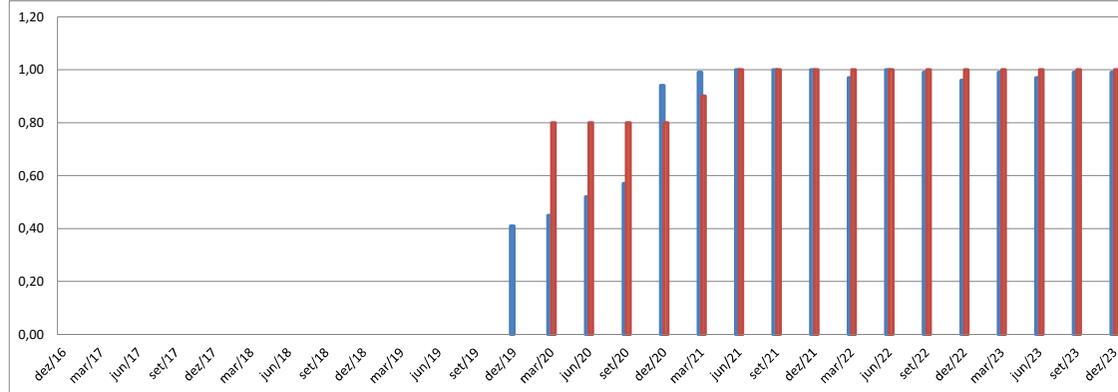
- 4. Tempestividade **Atende plenamente**
- 5. Simplicidade de comunicação **Atende plenamente**
- 6. Representatividade Objetivo Estratégico **Atende parcialmente**

AVALIAÇÃO DO INDICADOR

Adequado - o indicador é adequado para uso, entretanto buscar melhorias nos critérios não atendidos plenamente.

DESEMPENHO DO INDICADOR

	T(-3)	T(-2)	T(-1)	T0	T1	T2	T3	T4	T5	T6	T7	T8	T9	T10	T11	T12	T13	T14	T5	T6
	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	mar/20	jun/20	set/20	dez/20	mar/21	jun/21	set/21	dez/21	mar/22	jun/22	set/22	dez/22	mar/23	jun/23	set/23	dez/23
RESULTADOS				0,41	0,45	0,52	0,57	0,94	0,99	1,00	1,00	1,00	0,97	1,00	0,99	0,96	0,99	0,97	0,99	0,99
METAS					0,80	0,80	0,80	0,80	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



PARECER SOBRE O INDICADOR

- 1) Apesar do indicador ter frequência de apuração anual, é importante acompanhar mensalmente a evolução. Relatamos que, em 01/10/2020, entrou em vigor a Circular SUSEP 613/2020, que determinou a adesão obrigatória de sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência complementar ao Consumidor.gov.br. Com isso, houve uma aceleração na adesão das Companhias. Ressaltamos, também, que a plataforma é voltada, exclusivamente, a atender demandas de consumidores pessoas físicas. Assim, as empresas que comercializam produtos voltados exclusivamente para pessoas jurídicas não tiveram seus cadastros aceitos pela Senacon.
- 2) O Comitê de Governança, Risco e Controle (CGRC), em reunião realizada no dia 26/04/2021, por ocasião da 2ª Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE), deliberou pela alteração da meta deste indicador, tendo fixado a meta anual de 100% para o período 2021-2023.
- 3) As empresas que no trimestre anterior não estavam no consumidor.gov foram oficiadas e se cadastraram ou apresentaram justificativa do porque não estavam aparecendo no portal, com exceção de uma que permanece em situação de não conformidade e será novamente oficiada.
- 4) As empresas que na data da presente análise não se encontram cadastradas no consumidor.gov foram oficiadas para procederem ao cadastro.